

D F C PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 41.770.589/0001-94 - NIRE nº 17300009369

*ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025*

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Avenida Castelo Branco, nº 1209, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000.

II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **DIVINO FURTADO CARRILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 1527510, órgão expedidor SSP/TO, expedida em 25/09/2017, nascido aos 01/05/1946, filho de Sebastião Furtado Carrilho e Floriscena Luiza de Jesus, natural de Itauçu/GO, inscrito no CPF nº 025.483.721-20, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 1209, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000; **IDALICE LOPES CARRILHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02807377000, órgão expedidor DETRAN/MT, expedida em 14/02/2019, nascida aos 24/04/1946, filha de Antônio Lopes Filho e Maria da Anunciação de Moraes, natural de Itauçu-GO, inscrita no CPF nº 846.104.331-68, residente e domiciliada Avenida Castelo Branco, nº 1209, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77026-070, e com telefone celular (63) 99970-0770.

III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os acionistas DIVINO FURTADO CARRILHO e IDALICE LOPES CARRILHO.

IV) ORDEM DO DIA: O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelo seguinte item: (1) Re-ratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2021, registrada em 08/10/2021, sob registro nº 20210457309 e protocolo nº 210457309. (2) Reeleição da Diretoria.

V) DELIBERAÇÕES: (1) Rerratifica-se os erros de digitação na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2021, registrada em 08/10/2021, sob registro nº 20210457309 e protocolo nº 210457309, nas seguintes páginas:

- a) Na página 3/26, **ONDE SE LÊ:** "12. Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lotes 14 e 15, Quadra 172, situado no Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, com área de 840,00m², registrado no

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, sob a matrícula nº 1.289, do Livro 02 de registro geral, em 23/02/1979. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** “12. Imóvel denominado: Uma área de terreno urbano constituída por lote nº 15, da Quadra nº 172, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes, situado na cidade de Paraíso do Tocantins TO, com a área de 420,00 m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, sob a matrícula nº 10.830, do Livro 02 de registro geral, feita em 09/05/2003. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.

- b) Na página 4/26, **ONDE SE LÊ:** “16. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda São Bento, constituída pelo Lote 95-D, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins – TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 584, Livro 02, Ficha 001, em 11/11/2015. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”. **LEIA-SE:** “16. Imóvel denominado: Imóvel Rural constituído por parte do lote 95-D do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3A, situado no município de Monte Santo do Tocantins – TO, com a área total de 04.8400ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no vértice denominado E05-M-0822, cravado na confrontação do Lote 95-D(remanescente); daí, segue confrontando com o referido lote, no azimute e distância 115º33’06” - 224,84 metros, até o vértice E05-M-0823, daí segue confrontando com o lote 95, no azimute e distância de 201º02’56” - 227,66 metros até o vertice E05-M-0184; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de 293º29’12” - 200,67 metros, até o vértice E05-M-0821; daí segue confrontando com o Lote 95-D (remanescente), com azimute e distância de 15º20’38” - 237,96 metros, até o vértice E05-M-0822, vértice inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 618, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.
- c) Na página 4/26, **ONDE SE LÊ:** “17. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda Cabeceira do Landi, constituída pelo Lote 95-B, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins – TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 270, Livro 02, Ficha 001, em 15/05/2018. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)”. **LEIA-SE:** “17. Imóvel denominado: Imóvel Rural denominado Fazenda União, constituído por PARTE DO LOTE 95-B, (desmembrado do Lote nº-95), do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3-A, localizado no município Monte Santo do Tocantins/TO, com área de 32.9184ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição desse perímetro no Vértice Marco M-03D, cravado na confrontação dos Lotes 95-A e 95-B-Parte 1I; daí segue confrontando com o último no azimute e distância de 9001327” - 284,71 metros, até o vértice marco M-03C; daí confrontando com o Lote 95-D, com o azimute e distância de 182º13’29” - 437,14 metros, indo até o vértice marco

M-03; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de $205^{\circ}06'23''$ - 507,55 metros. Indo até o vértice marco M-03-A; daí segue confrontando com o lote 95-B-Parte 1, nos seguintes azimutes e distâncias: $306^{\circ}53'02''$ - 210,87 metros, $218^{\circ}28'49''$ - 201,69 metros, passando pelo vértice marco M-03-B, indo até o vértice marco DYL-M0190; daí segue confrontando com o lote 94 no azimute e distância de $308^{\circ}48'31''$ - 199,55 metros, indo até o vértice marco DYL-M-0191; daí, segue confrontando com o lote 95-A nos seguintes azimutes e distâncias: $37^{\circ}25'35''$ - 593,01 metros; $06^{\circ}19'31''$ - 334,89 metros, passando pelo vértice marco M-06, indo até o vértice marco M-03D, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 780, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.

- d) Na página 8/26, **ONDE SE LÊ:** “12. Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lotes 14 e 15, Quadra 172, situado no Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, com área de 840,00m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, sob a matrícula nº 1.289, do Livro 02 de registro geral, em 23/02/1979. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”. **LEIA-SE:** “12. Imóvel denominado: Uma área de terreno urbano constituída por lote nº 15, da Quadra nº 172, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes, situado na cidade de Paraíso do Tocantins TO, com a área de 420,00 m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, sob a matrícula nº 10.830, do Livro 02 de registro geral, feita em 09/05/2003. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.
- e) Na página 8/26, **ONDE SE LÊ:** “16. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda São Bento, constituída pelo Lote 95-D, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins - TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 584, Livro 02, Ficha 001, em 11/11/2015. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”. **LEIA-SE:** “16. Imóvel denominado: Imóvel Rural constituído por parte do lote 95-D do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3A, situado no município de Monte Santo do Tocantins - TO, com a área total de 04.8400ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no vértice denominado E05-M-0822, cravado na confrontação do Lote 95-D(remanescente); daí, segue confrontando com o referido lote, no azimute e distância $115^{\circ}33'06''$ - 224,84 metros, até o vértice E05-M-0823, daí segue confrontando com o lote 95, no azimute e distância de $201^{\circ}02'56''$ - 227,66 metros até o vértice E05-M-0184; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de $293^{\circ}29'12''$ - 200,67 metros, até o vértice E05-M-0821; daí segue confrontando com o Lote 95-D (remanescente), com azimute e distância de $15^{\circ}20'38''$ - 237,96 metros, até o vértice E05-M-0822, vértice inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 618, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil

reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.

- f) Na página 9/26, **ONDE SE LÊ:** “17. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda Cabeceira do Landi, constituída pelo Lote 95-B, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins – TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 270, Livro 02, Ficha 001, em 15/05/2018. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)”. **LEIA-SE:** “17. Imóvel denominado: Imóvel Rural denominado Fazenda União, constituído por PARTE DO LOTE 95-B, (desmembrado do Lote nº-95), do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3-A, localizado no município Monte Santo do Tocantins/TO, com área de 32.9184ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição desse perímetro no Vértice Marco M-03D, cravado na confrontação dos Lotes 95-A e 95-B-Parte 1I; daí segue confrontando com o último no azimute e distância de 9001327” – 284,71 metros, até o vértice marco M-03C; daí confrontando com o Lote 95-D, com o azimute e distância de 182°13’29” – 437,14 metros, indo até o vértice marco M-03; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de 205°06’23” – 507.55 metros. Indo até o vértice marco M-03-A; daí segue confrontando com o lote 95-B-Parte 1, nos seguintes azimutes e distâncias: 306°53’02” – 210,87 metros, 218°28’49” – 201,69 metros, passando pelo vértice marco M-03-B, indo até o vértice marco DYL-M0190; daí segue confrontando com o lote 94 no azimute e distância de 308°48’31” – 199,55 metros, indo até o vértice marco DYL-M-0191; daí, segue confrontando com o lote 95-A nos seguintes azimutes e distâncias: 37°25’35” – 593,01 metros; 06°19’31” – 334,89 metros, passando pelo vértice marco M-06, indo até o vértice marco M-03D, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 780, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho”.

- g) Na página 9/26, **ONDE SE LÊ:**

Nº	BEM	VALOR
12	Imóvel registrado sob matrícula nº 1.289	R\$ 4.000,00
16	Imóvel registrado sob matrícula nº 584	R\$ 12.000,00
17	Imóvel registrado sob matrícula nº 270	R\$ 81.616,00

LEIA-SE:

Nº	BEM	VALOR
12	Imóvel registrado sob matrícula nº 10.830	R\$ 4.000,00
16	Imóvel registrado sob matrícula nº 618	R\$ 12.000,00
17	Imóvel registrado sob matrícula nº 780	R\$ 81.616,00

- h) Na página 24/26, **ONDE SE LÊ:** “12. Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lotes 14 e 15, Quadra 172, situado no Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes,

na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, com área de 840,00m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, sob a matrícula nº 1.289, do Livro 02 de registro geral, em 23/02/1979. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)". **LEIA-SE:** "12. Imóvel denominado: Uma área de terreno urbano constituída por lote nº 15, da Quadra nº 172, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Rua Tiradentes, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com a área de 420,00 m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, sob a matrícula nº 10.830, do Livro 02 de registro geral, feita em 09/05/2003. Valor de integralização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho".

- i) Na página 24/26, **ONDE SE LÊ:** "16. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda São Bento, constituída pelo Lote 95-D, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins - TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 584, Livro 02, Ficha 001, em 11/11/2015. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)". **LEIA-SE:** "16. Imóvel denominado: Imóvel Rural constituído por parte do lote 95-D do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3A, situado no município de Monte Santo do Tocantins - TO, com a área total de 04.8400ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado E05-M-0822, cravado na confrontação do Lote 95-D (remanescente); daí, segue confrontando com o referido lote, no azimute e distância 115°33'06" - 224,84 metros, até o vértice E05-M-0823, daí segue confrontando com o lote 95, no azimute e distância de 201°02'56" - 227,66 metros até o vértice E05-M-0184; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de 293°29'12" - 200,67 metros, até o vértice E05-M-0821; daí segue confrontando com o Lote 95-D (remanescente), com azimute e distância de 15°20'38" - 237,96 metros, até o vértice E05-M-0822, vértice inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 618, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho".
- j) Na página 24/26, **ONDE SE LÊ:** "17. Imóvel denominado: Imóvel Rural, Fazenda Cabeceira do Landi, constituída pelo Lote 95-B, do Loteamento Ribeirão Piedade, na cidade de Monte Santo do Tocantins - TO, com área de 42,5983 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 270, Livro 02, Ficha 001, em 15/05/2018. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)". **LEIA-SE:** "17. Imóvel denominado: Imóvel Rural denominado Fazenda União, constituído por PARTE DO LOTE 95-B, (desmembrado do Lote nº-95), do Loteamento Ribeirão Piedade, fls. 3-A, localizado no município Monte Santo do Tocantins/TO, com área de 32.9184ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no Vértice Marco M-03D, cravado na confrontação dos Lotes 95-A e 95-B-Parte 1I; daí segue confrontando com o último no azimute e distância de 9001327" - 284,71 metros, até o vértice marco M-03C; daí confrontando com o Lote 95-D,

com o azimute e distância de 182°13'29'' - 437,14 metros, indo até o vértice marco M-03; daí segue confrontando com o lote 95-C, no azimute e distância de 205°06'23'' - 507,55 metros. Indo até o vértice marco M-03-A; daí segue confrontando com o lote 95-B-Parte 1, nos seguintes azimutes e distâncias: 306°53'02'' - 210,87 metros, 218°28'49'' - 201,69 metros, passando pelo vértice marco M-03-B, indo até o vértice marco DYL-M0190; daí segue confrontando com o lote 94 no azimute e distância de 308°48'31'' - 199,55 metros, indo até o vértice marco DYL-M-0191; daí, segue confrontando com o lote 95-A nos seguintes azimutes e distâncias: 37°25'35'' - 593,01 metros; 06°19'31'' - 334,89 metros, passando pelo vértice marco M-06, indo até o vértice marco M-03D, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Santo-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, sob a matrícula nº 780, Livro 2, Ficha 01, em 09/03/2021. Valor de integralização: R\$ 81.616,00 (oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais), propriedade de Divino Furtado Carrilho e Idalice Lopes Carrilho''.

k) Na página 25/26, **ONDE SE LÊ:**

Nº	BEM	VALOR
12	Imóvel registrado sob matrícula nº 1.289	R\$ 4.000,00
16	Imóvel registrado sob matrícula nº 584	R\$ 12.000,00
17	Imóvel registrado sob matrícula nº 270	R\$ 81.616,00

LEIA-SE:

Nº	BEM	VALOR
12	Imóvel registrado sob matrícula nº 10.830	R\$ 4.000,00
16	Imóvel registrado sob matrícula nº 618	R\$ 12.000,00
17	Imóvel registrado sob matrícula nº 780	R\$ 81.616,00

(2) Na forma do art. 16 do Estatuto Social, propôs o Presidente, que se passasse à reeleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice-Presidente, tendo o cargo de Diretor Presidente **DIVINO FURTADO CARRILHO**, já qualificado acima, e para o cargo de Diretora Vice-Presidente **IDALICE LOPES CARRILHO**, já qualificada acima. Esta Diretoria terá mandato por mais um período de 01 (um ano), a contar da data de 15 de maio de 2025, tendo seu término em 14 de maio de 2026, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade, **DIVINO FURTADO CARRILHO**, será o administrador da companhia e o representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

VI) ANEXOS: I - Termo de Posse **DIVINO**; II - Termo de Posse **IDALICE**.

VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

VIII) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

DIVINO FURTADO CARRILHO

Assinado digitalmente

IDALICE LOPES CARRILHO

Assinado digitalmente

FABIO ROGERIO MARÇAL

OAB/MT nº 12.492-B

Assinado digitalmente

D F C PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 41.770.589/0001-94 - NIRE nº 17300009369

ANEXO I DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 15 de maio de 2025

TERMO DE POSSE

DIVINO FURTADO CARRILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 1527510, órgão expedidor SSP/TO, expedida em 25/09/2017, nascido aos 01/05/1946, filho de Sebastião Furtado Carrilho e Floriscena Luiza de Jesus, natural de Itauçu/GO, inscrito no CPF nº 025.483.721-20, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 1209, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000, **Diretor Presidente** da Companhia denominada **D F C PARTICIPAÇÕES S/A**, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

DIVINO FURTADO CARRILHO
Diretor Presidente

D F C PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 41.770.589/0001-94 - NIRE nº 17300009369

ANEXO II DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 15 de maio de 2025

TERMO DE POSSE

IDALICE LOPES CARRILHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02807377000, órgão expedidor DETRAN/MT, expedida em 14/02/2019, nascida aos 24/04/1946, filha de Antônio Lopes Filho e Maria da Anunciação de Moraes, natural de Itauçu-GO, inscrita no CPF nº 846.104.331-68, residente e domiciliada Avenida Castelo Branco, nº 1209, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-000, **Diretora Vice - Presidente** da Companhia denominada **D F C PARTICIPAÇÕES S/A**, eleita pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

IDALICE LOPES CARRILHO
Diretora Vice - Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D F C PARTICIPAÇÕES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02548372120	
15888081817	
84610433168	